DECRETO Nº 2558, DE 4 DE JANEIRO DE 2000.

RETIFICA INC. III, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 2553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", do inc. I, do art. 103, inc. IX, do art. 102 e § 1º, do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O inc. III, do art. 1º, do Decreto nº 2.553, de 17 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

III - de propriedade de Cerâmica São Sebastião Ltda, Enio Magalhães Lage e João Natal Cerqueira, uma área de terreno medindo 862,75m² (oitocentos e sessenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 03, cravado na lateral da rua à ser aberta e divisa com o mesmo e uma distância de 9,00m confrontando com a área dos Irmãos Chaves, até chegar ao marco 04, daí com um ângulo de 4º para esquerda e uma distância de 21m, confrontando com o mesmo, até chegar ao marco 05, daí com um ângulo de 10º para esquerda e com uma distância de 11,50m, confrontando com o mesmo, até ao marco 06, daí com um ângulo de 19º e uma distância de 21m dividindo com o mesmo, até chegar ao marco 07, daí com um ângulo de 115º dividindo com a Cerâmica São Sebastião com uma distância de 8,50m até o marco 08, dai segue com o mesmo com um ângulo de 8º30` para esquerda e uma distância de 12,50m até o marco 09, ainda com o mesmo com um ângulo de 17º para esquerda e uma distância de 11m, até o marco 10=10 dividindo com a Rua Dr. Bernardo Alves Costa, com um ângulo de 180º e distância de 21,00m dividindo com a dita Rua Dr. Bernardo Alves Costa até o marco 11 segue com um ângulo de 52º31` dividindo com a Cerâmica São Sebastião com uma distância de 58,50m até o marco 12, dai um ângulo de 12º para esquerda e uma distância de 12m até o marco 13=13, de onde se iniciou tais limites e confrontações."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 janeiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município